



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 095

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.238 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.090, / de 20 de dezembro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 1.970,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

4/3 - 311.1. - 09	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas:	Cr\$ 120,00
9/2 - 311.1. - 94	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas:	Cr\$ 1.200,00
9/7 - 311.1. - 97	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal/ Civil:	Cr\$ 650,00
	SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$ 1.970,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	6. Setor de Encargos Gerais	
3.2.3.20	Pensionistas	
	03.00 - Outras Pensões .....	Cr\$ 1.000,00
9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6. Setor de Mercados e Feiras	
311.1	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 970,00
	SOMA DA REDUÇÃO .....	Cr\$ 1.970,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

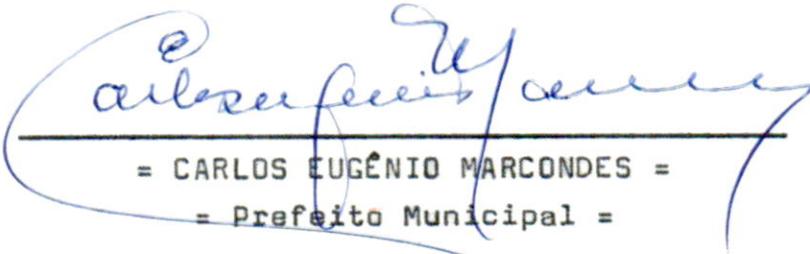
Fls. n.º 096

## LIVRO DE DECRETOS

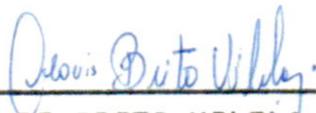
( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.238/74 )

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1974.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1974.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =  
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =